

MANUAL DE FORNECEDORES

A large, faint watermark of the metagal. logo is centered in the background of the page, behind the main title.

Histórico de revisões.

Data	Revisão	Histórico
19/07/2004	00	Emissão do manual.
28/02/2007	01	Incluindo sistema de auditorias em fornecedores e PPAP 4ª Edição.
04/06/2007	02	Revisão geral do Manual.
03/12/2007	03	Revisado item 5.
07/05/2008	04	Aprovações revisadas / Incluída atividade de Readiness.
13/01/2009	05	Revisão do item 4.1 e acrescentado o item 12.6.
26/05/2010	06	Inserido item 13. Direitos dos trabalhadores e segurança.
26/06/2012	07	Revisado responsáveis.
17/09/2012	08	Incluídos custos de atraso de RAC, embarque controlado e requisitos PSA.
03/06/2013	09	Revisado responsáveis, incluído responsabilidade civil sobre produto, IGF e incluído nota sobre classificação "C" de fornecedores.
12/08/2013	10	Revisado os critérios dos indicadores.
13/09/2013	11	Alterado nível de submissão do PPAP – nível 3.
20/01/2015	12	Revisão geral do Manual.
22/10/2015	13	Revisão geral.
03/11/2015	14	Incluído sistemática para Auditorias MMOG / Sistemática para empresas do Grupo Metagal.
07/01/2016	15	Atualização conforme revisão do fluxo operacional do Processo de Aquisição e obrigatoriedade quanto o cumprimento ao FIFO.
04/01/2017	16	Revisão geral contemplando os critérios de deméritos na pontuação mensal dos fornecedores (IGF), objetivos de qualidade e atualização das Normas ISO 9001:2015 e IATF 16949:2016.
05/01/2018	17	Revisão geral, contemplando a atualização dos objetivos da qualidade (PPM), auditorias CQI's da rede de fornecimento, política ZERO DEFEITO, critérios para implementação de Embarque Controlado e sistemática de tratativa de não conformidades.

02/05/2019	18	Atualização do critério de entrada do fornecedor no PFC (Programa de Fornecedores Críticos). Autoavaliação BIQS. Identificação do gestor responsável pela segurança e responsabilidade do produto do subcontratado e observação para demérito em casos de não envio de aviso de embarque.
13/02/2020	19	Atualização da sistemática de quebra de qualidade e revisão geral.
17/02/2023	20	Revisão do critério de identificação das embalagens, Auditoria de Produto e Processo, Política Integrada, revisão da tabela do item 11.4, modificado o termo EQF para Qualidade de Fornecedores. Revisão do SGQ e Ambiental. Inclusão dos itens 20.3, 20.4 e 20.5.
19/05/2023	21	Revisão do item 20.3 incluindo bem-estar animal e biodiversidade e Eficiência energética, energia renovável e emissão de gases do efeito Estufa (Descarbonização / CO2) além, e 20.4 incluindo Direito das Mulheres, Minorias e Povos indígenas, Direito à terra e seu uso, floresta, água e despejo compulsório, Qualidade do solo, água e ar, Emissões de ruído e Uso de forças de segurança privada ou pública.



Análise crítica	Aprovação	Data
Nome: Sandro Fim Setor: Qualidade de Fornecedores Nome: Kheevin Carlos Setor: Sistema de Gestão	Nome: Juliano Saraiva Setor: Qualidade	19/05/2023

Índice.

Item	Descrição	Página
---	Prefácio.	05
---	Escopo.	06
---	Aplicação.	07
---	Objetivo.	07
3	Responsabilidades do fornecedor.	07
4	Idioma Oficial.	10
5	Qualificação dos fornecedores e planejamento para a qualidade do produto.	10
6	Aprovação de fornecimento.	17
7	Tratativa de Não Conformidade.	20
8	Ferramentais e dispositivos	23
9	Reuniões de acompanhamento do desempenho qualitativo de fornecedores.	24
10	Controle de subcontratados.	24
11	Monitoramento de fornecedores.	25
12	Programa de Fornecedores Críticos (PFC).	30
13	Processo de otimização de compras.	31
14	Gestão de mudanças.	31
15	Inspeção de layout, ensaios funcionais e Auditoria de Produto e Processo.	32
16	Auditorias programadas.	32
17	Entrega / frete extra.	34
18	Identificação de materiais / embalagem.	34
19	Embarque controlado.	35
➤ 20	Requisitos específicos do SGQ, Ambientais, Segurança no Trabalho e Responsabilidade Social.	39
21	Política Integrada Metagal.	46
22	Protocolo de recebimento e aceitação do manual de fornecedores Metagal.	47

Prefácio.

A busca pela liderança e continuidade no mercado automotivo exige que as empresas adotem sistemas de gestão empresarial que ofereça produtos e serviços com custos competitivos e com tecnologia que exceda as expectativas dos clientes.

A Metagal, incluída neste contexto, requer de seus fornecedores a prática da melhoria contínua, como forma de garantir sua participação no mercado e no desenvolvimento de novos negócios em toda cadeia produtiva.

Os procedimentos aqui determinados e adotados vêm sendo prática comum junto aos nossos clientes da indústria automotiva, o que resulta em ações mais efetivas no desenvolvimento de novos componentes / fornecedores, resolução dos problemas de qualidade e custos de não-qualidade, revertendo em melhorias nas tratativas de não-conformidades.

Com intuito de auxiliar no desenvolvimento e melhoria contínua do Sistema da Qualidade dos nossos parceiros, e priorizar aqueles que buscam objetivos em comum com a Metagal em novos negócios, estamos encaminhando a V. Sas este Manual de Fornecedores, revisado e atualizado, o qual traz esclarecimentos sobre o Desenvolvimento e Gestão de Fornecedores da Metagal.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer dúvidas. Contatos Metagal:

Aquisição e Suprimentos:

Adilson de Souza

asouza@metagal.com.br

Tel.: (11) 4070-7609

Qualidade:

Juliano Saraiva

jsaraiva@metagal.com.br

Tel.: (35) 3471-9101

Qualidade de Fornecedores

Sandro Fim

sfim@metagal.com.br

Tel.: (11) 4070-7601

Inspeção de Recebimento:

José Salvador

jsalvador@metagal.com.br

Tel.: (35) 3471-9101

Planejamento de Materiais:

Weslei Vieira

wvieira@metagal.com.br

Tel.: (35) 3471 9110

Sistema da Qualidade e Meio Ambiente:

Kheevin Brito

kbrito@metagal.com.br

Tel.: (35) 3471-9127

Expectativas de Qualidade.

A expectativa da Metagal é que seus fornecedores tenham um compromisso total com a qualidade, com o planejamento de seus produtos, processos, negócios e com ações posteriores que conduzam à melhoria contínua. Este compromisso deve ser assumido sob a liderança da Alta Direção do Fornecedor, deve ser disseminada a todos os níveis e ser aplicada a todos os aspectos e atividades de suas operações.

Nota: Para assegurar que as Expectativas de Qualidade sejam entendidas e atendidas continuamente, a Metagal realizará um Workshop com seus fornecedores, com frequência anual, onde os requisitos, diretrizes, exigências, índices de desempenho geral, etc., aplicáveis aos fornecedores Metagal, serão analisados e revisados, independentemente de serem estes novos ou já existentes.

1 – Introdução.

Escopo.

Esse manual contempla os requisitos específicos da Metagal e de seus clientes, além do ciclo de trabalho com nossos fornecedores:



O ciclo abrange o início dos trabalhos com nossos fornecedores até a eventual necessidade de desqualificação e mudança. As atividades padronizadas para os fornecedores Metagal são: atividades 1 / 2 / 3 / 4 / 5 / 6. Atividades aplicáveis somente para fornecedores críticos são: atividade 7 e, se necessário, atividade 8 que organizará o encerramento das atividades com nosso atual fornecedor e gerenciará o processo de liberação de fornecimento e retomada através de nova fonte.

Aplicação.

A sistemática descrita neste Manual aplica-se aos fornecedores e prestadores de serviços das nossas unidades instaladas no Brasil.

2 – Objetivo.

Esclarecer aos fornecedores os requisitos necessários para o desenvolvimento de componentes / materiais e serviços fornecidos, bem como apresentar critérios de avaliação e monitoramento aplicados aos fornecedores da Metagal.

Esses requisitos e critérios têm como base o atendimento às normas ISO 9001, IATF 16949 e requisitos específicos de clientes Metagal.

3 – Responsabilidades do Fornecedor.

Os fornecedores devem adotar como padrão a entrega de materiais, produtos, componentes e serviços com “Zero Defeito”, bem como 100% das quantidades formalmente solicitadas entregues nos prazos estabelecidos. Eventuais metas estabelecidas neste manual não devem ser entendidas como sendo um Nível de Qualidade Aceitável, mas sim uma oportunidade para busca da melhoria contínua. A ênfase deverá estar nos processos de prevenção de falhas em vez de métodos de detecção, aumentando a produtividade e permitindo ao mesmo tempo, a melhoria contínua da qualidade, o que beneficia tanto o fornecedor quanto a METAGAL.

- É desejável que os fornecedores estabeleçam um Programa de “ZERO DEFEITO” para disseminação desta política dentro da organização. Com esta ação, espera-se atender aos objetivos de qualidade estabelecidos pela Metagal e seus clientes.
- Atender os representantes da Metagal, de acordo com o solicitado, seja na planta do fornecedor ou nas unidades da Metagal no Brasil / Argentina.
- Desenvolver e implantar práticas específicas que garantam a qualidade, rastreabilidade e repetibilidade do produto e processo.
- Garantir o acesso e o entendimento à importância desse manual a todos os envolvidos na organização e na cadeia (tier “n”).
- Manter evidências objetivas de que todos os produtos e/ou serviços fornecidos estão de acordo com o Processo de Aprovação do Produto (Manual de PAPP).

Nota: Aplicável para componentes e materiais diretos (produtivo).

- Comprometimento com a melhoria contínua dos processos e características do produto e/ou serviços, com redução da variação entre peças e eliminação de desperdícios, utilizando técnicas

estatísticas apropriadas (Manual de referência de CEP do IQA - Instituto de Qualidade Automotiva ou similar).

Nota: É requerida a implantação de controles estatísticos (CEP) para monitoramento dos processos relacionados com a manufatura de itens de segurança, ou que contenham cotas críticas detalhadas no projeto.

- Execução de operações em conformidade com a legislação e regulamentações ambientais / sociais aplicáveis na jurisdição onde o fornecedor exerce suas atividades, bem como, regulamentos requeridos pelo cliente.
- Conformidade com os requisitos relacionados ao uso, controle e acondicionamento de embalagens / ferramentais e dispositivos.
- Os fornecedores devem possuir Planos de Contingência (no mínimo: falta de energia, falha em equipamentos críticos, falhas na emissão de notas fiscais, devolução de produtos e problemas de transporte e falta de mão de obra) visando proteger adequadamente a Metagal contra falhas no abastecimento de produtos e/ou serviços, em eventos de emergência.
- Os fornecedores devem, por obrigatoriedade, respeitar o FIFO (First In First Out) de todos os produtos fornecidos a Metagal.
- Atender aos requisitos específicos de clientes sempre que requerido.
- Os fornecedores de serviço de inspeção, ensaios e/ou calibração, devem ser certificados pela ISO/IEC 17025 (ou similar nacional). Este requisito também deverá ser atendido para os fornecedores que realizam ensaios, inspeções e/ou calibrações.
- Recall: O fornecedor compromete-se a observar a legislação pertinente, em vigor ou que venha a vigorar na vigência do fornecimento, com especial observância ao artigo 10 da Lei 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Portaria nº 487, de 15/03/2012 / MJ - Ministério da Justiça em caso de necessidade de ação de *Recall* em decorrência de defeitos relacionados aos produtos Metagal no mercado e que apresente como causa raiz comprovada do *Recall* uma não conformidade originada de falha proveniente de produtos e/ou serviços sob responsabilidade do fornecedor Metagal. O fornecedor Metagal, de mútuo acordo, deve assumir os custos decorrentes do evento e apoiar a Metagal nas medidas que forem necessárias para atender ao mercado e a legislação vigente. Por falha, entenda-se uma divergência / desvio em manufaturar o produto / componente conforme as especificações de produto Metagal (desenhos, normas etc.) e/ou divergência no atendimento aos requisitos de PPAP originalmente aprovados pelo departamento da Qualidade Fornecedores da Metagal.

Nota: É recomendado que o fornecedor avalie a necessidade de contratação de um seguro.

- **Proteção ao meio ambiente e controle / não uso de substâncias restritas:** Em conformidade com os requisitos de nossos clientes finais e a proibição e/ou uso restrito de metais pesados, tais como Mercurio, Cádmio, Chumbo e Cromo Hexavalente em veículos e partes de veículos, a Metagal requer dos fornecedores: o cadastro da matéria-prima e sua composição química no IMDS (*International Material Data System* - www.mdsystem.com) e a declaração de conformidade nas situações de desenvolvimento de novos itens ou substituição de matéria-prima e/ou alterações de processos, e quaisquer outras situações onde aplicável esse requisito e/ou quando requerido pela Qualidade Fornecedores Metagal. Para envio de cadastro do IMDS, utilizar o ID Metagal 20326. A submissão desse requisito é parte da documentação do PPAP e é requisito mandatório para sua aprovação.
- O fornecedor compromete-se a observar e cumprir a legislação de meio ambiente vigente (municipal, estadual e federal) aplicáveis e requisitos por ela subscritos, ficando responsável pela obtenção e manutenção de quaisquer alvarás ou licenças exigidos pelos órgãos públicos em decorrência da execução direta ou indireta de fornecimento de produtos e/ou serviços para a Metagal, incluindo comprometimento com um desenvolvimento sustentável, com a prevenção de poluição e desperdício de recursos naturais. O fornecedor deverá manter e disponibilizar sua documentação sempre atualizada e seus funcionários e/ou prepostos devidamente informados, com especial observância para as normas pertinentes, isentando desde já a Metagal de quaisquer reclamações e/ou indenizações advindas de descumprimento por parte do fornecedor.
- **Confidencialidade da informação:** O fornecedor não deve revelar a terceiros não envolvidos diretamente no projeto, produção ou inspeção dos produtos Metagal, qualquer informação ou documento que tenha sido disponibilizado pela Metagal para o cumprimento do fornecimento e/ou desenvolvimento de produto, a não ser que haja autorização formal de representantes da Metagal. Todos os desenhos, especificações, modelos, amostras, dados e quaisquer outras informações fornecidas pela Metagal ao fornecedor e todos os direitos patrimoniais e autorais sobre os mesmos são de propriedade exclusiva da Metagal. A lei 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados deve ser utilizada também como referência para o controle das informações.
- Os fornecedores devem enviar para o comprador responsável Metagal a documentação relativa à sua situação econômica e financeira. Os documentos que deverão ser apresentados, bem como a periodicidade, serão informados pelo comprador.

Nota: o não atendimento desta solicitação implicará em deméritos no IGF e emissão de Quebra de Qualidade ao fornecedor correspondente ao custo da emissão via Metagal.

4 – Idioma Oficial.

O idioma oficial da Metagal é o português, para todo tipo de comunicação e documentação. Para fornecedores situados no exterior é permitida a comunicação em inglês em documentos oficiais.

5 – Qualificação dos Fornecedores e Planejamento para a Qualidade do Produto.

5.1 Definições.

Materiais diretos: materiais que serão beneficiados e utilizados nos produtos fabricados pela Metagal. Trata-se de materiais que serão utilizados pela montagem, injetoras, pintura ou fabricação do espelho. Ex: matéria prima plástica / embalagens / vidros.

Materiais indiretos: materiais que serão ou não beneficiados, que não serão utilizados nos produtos fabricados pela Metagal. Materiais utilizados pela fábrica ou administrativo. Ex: óleo / peças de manutenção de máquinas / equipamentos / papelaria.

Componentes diretos: componentes que serão utilizados nos produtos fabricados pela Metagal. Trata-se de componentes que serão utilizados pela montagem na montagem do espelho retrovisor. Ex: peças injetadas / estampadas / usinadas / conformadas.

Meios de produção: moldes para injeção termoplástica, moldes para injeção de alumínio ou zamac, dispositivos, estampos, utilizados para fabricação de componentes que serão utilizados nos produtos fabricados pela Metagal.

Serviços: Serviços que impactam na qualidade do nosso produto (transporte e seqüenciamento, manutenção de equipamentos, assistência técnica).

Responsabilidade Civil e Penal perante o Produto: Responsabilidade objetiva daquele que fabrica, produz e fornece produtos que serão comercializados.

Fornecedores diretos: fornecedores de componentes e materiais que serão utilizados nos produtos fabricados pela Metagal.

Fornecedores indiretos: fornecedores de materiais que não serão utilizados nos produtos fabricados pela Metagal.

QF: Qualidade de Fornecedores.

PCM: Planejamento de Compra de Materiais.

POP: Purchase Optimization Process (Processo de Otimização de Compras).

PFC: Programa de Fornecedores Críticos.

5.2 Qualificação / Homologação de Fornecedores.

A Metagal adota como padrão normativo para o Sistema de Gestão da Qualidade de fornecedores a norma IATF 16949 em sua versão vigente. Os critérios para qualificação / homologação de fornecedores e/ou pretendentes são:

Qualificação para fornecimento de Componentes diretos.

Etapa 1: Definição técnica / comercial de potenciais fornecedores – RESP. COMPRAS / QUALIDADE DE FORNECEDORES.

- Avaliação comercial positiva / competitiva;
- Certificação ISO 9001 (mínimo);
- Desejável certificação IATF 16949 ou cronograma / plano de ação para implantação;
- Monitoramento da performance de fornecimento pontuado como A ou B;
- Envio da documentação do processo de homologação;
- Agendamento da data para execução do processo de homologação.

Etapa 2: Preenchimento da documentação do processo de homologação – RESP. FORNECEDOR.

- Apresentação da cópia do certificado do sistema de gestão da qualidade;
- Apresentação da resposta do questionário cadastral;
- Apresentação da autoavaliação da Análise Potencial (P1 do VDA 6.3);
- Apresentação da autoavaliação Logística (MMOG);
- Apresentação do processo das últimas auditorias (autoavaliações). CQI's aplicáveis (frequência anual);
- Apresentação da carta de responsabilidade civil pelo produto assinada;
- Apresentação do termo de recebimento e aceitação do Manual de Fornecedores assinado;
- Apresentação da autoavaliação da comprovação de capacidade produtiva por produto orçado;
- Apresentação da lista comparativa de especificações x orçado.

Etapa 3: Execução do processo de homologação – RESP. QUALIDADE DE FORNECEDORES.

- Aprovação do certificado do SGQ apresentado e/ou do cronograma / plano de ação IATF 16949;
- Aprovação do preenchimento e informações disponibilizadas no questionário cadastral;
- Execução da Análise Potencial (P1);
- Análise da avaliação Logística (MMOG) e execução conforme necessidade;
- Aprovação dos processos de CQI's apresentados ou execução da auditoria;
- Aprovação da carta de responsabilidade civil pelo produto assinada pelo responsável legal;
- Aprovação do termo do Manual de Fornecedores assinado pelos departamentos solicitados;
- Execução da análise de comprovação de capacidade produtiva por produto orçado (quando aplicável);
- Verificação da disponibilidade / treinamento quanto aos manuais da qualidade:

- ✓ Manual de FMEA - Análise do Modo e Efeito de Falha Potencial.
- ✓ Manual de APQP - Planejamento Avançado da Qualidade do Produto.
- ✓ Manual de MSA - Análise dos Sistemas de Medição.
- ✓ Manual de CEP - Controle Estatístico de Processo.
- ✓ Manual de PPAP - Processo de Aprovação de Peças de Produção.
- ✓ Manual de MMOG - Avaliação Logística.
- ✓ Manual de CQI 20 - Resolução Eficaz de Problemas.
- ✓ Manual de CQI's 9 / 11 / 12 / 14 / 15 / 17 / 23 / 27 / USCAR 21, de acordo com o processo de fabricação.

Etapa 4: Aprovação total / Aprovação parcial com plano de ação / Reprovação – RESP. QUALIDADE DE FORNECEDORES.

- Apresentação do relatório do processo de homologação com resultado.
- Apresentação, se necessário, do plano de ação.
- Agendamento, se necessário, de nova visita para conclusão do processo de homologação.

Etapa 5: Apresentação na Metagal do resultado final do processo de homologação – RESP. QUALIDADE DE FORNECEDORES.

- Apresentação do resultado final do processo.
- Acompanhamento, se necessário, das ações traçadas até fechamento do processo.
- Cadastro do fornecedor no Sistema de Gestão de Fornecedores ou encerramento do processo.

Etapa 6: Aprovação de fornecimento – RESP. QUALIDADE DE FORNECEDORES.

- Processo de aprovação de fornecimento
- Encerramento do processo de homologação e início do monitoramento de performance
- A primeira Auditoria de Processo completa deve ser executada após um ano a partir da data de início de fornecimento

Nota 1: A Análise Potencial será realizada com base no check list da P1 do VDA 6.3.

Nota 2: A avaliação logística será realizada com base no MMOG, versão resumida.

Nota 3: O fornecedor deve utilizar os manuais da AIAG e/ou IQA oficiais. Será cobrado a apresentação e treinamento nas versões atualizadas dos responsáveis pelos processos na empresa.

Nota 4: processos especiais, diretos ou subcontratados, devem atender aos requisitos dos manuais CQI-09/11/12/14/15/17/23/27 e USCAR 21, edição vigente.

Qualificação para fornecimento de Materiais Diretos / Materiais a Granel:**Etapa 1: Definição técnica / comercial de potenciais fornecedores – RESP. COMPRAS / QUALIDADE DE FORNECEDORES**

- Avaliação comercial positiva / competitiva;
- Certificação ISO 9001 (mínimo);
- Desejável certificação IATF 16949, ou, ainda, cronograma / plano de ação para implantação;
- Monitoramento da performance de fornecimento pontuado como A ou B;
- Envio da documentação do processo de homologação;

Etapa 2: Documentação do processo de homologação – RESP. FORNECEDOR

- Apresentação da cópia do certificado do sistema de gestão da qualidade;
- Apresentação da resposta do questionário cadastral;
- Apresentação da autoavaliação Logística (MMOG);
- Apresentação da carta de responsabilidade civil pelo produto assinada;
- Apresentação do termo de recebimento e aceitação do Manual de Fornecedores assinado.

Etapa 3: Execução do processo de homologação – RESP. QUALIDADE FORNECEDORES

- Aprovação do certificado do SGQ apresentado e ou do cronograma / plano de ação IATF 16949;
- Aprovação do preenchimento e informações disponibilizadas no questionário cadastral;
- Análise da avaliação Logística e execução conforme necessidade;
- Aprovação da carta de responsabilidade civil pelo produto assinada pelo responsável legal;
- Aprovação do termo do Manual de Fornecedores assinado pelos departamentos solicitados.

Etapa 4: Aprovação total / Aprovação parcial com plano de ação / Reprovação – RESP. QUALIDADE FORNECEDORES

- Apresentação do relatório do processo de homologação com resultado
- Apresentação, se necessário, do plano de ação
- Agendamento, se necessário, de nova visita para conclusão do processo de homologação

Etapa 5: Apresentação na Metagal do resultado final do processo de homologação – RESP. QUALIDADE FORNECEDORES

- Apresentação do resultado do processo
- Acompanhamento, se necessário, das ações traçadas até fechamento do processo
- Cadastro do fornecedor no Sistema de Gestão de Fornecedores ou encerramento do processo

Etapa 6: Aprovação de fornecimento – RESP. QUALIDADE FORNECEDORES

- Processo de aprovação de fornecimento

- Encerramento do processo de homologação e início do monitoramento de performance

Nota 1: Fornecedores de matéria prima plástica, tintas, vernizes, rolos, fitas, adesivos, colas etc., são classificados como MAG (Material a Granel).

Nota 2: A avaliação logística será realizada com base no MMOG, versão resumida.

Qualificação para fornecimento de Materiais Indiretos

Etapa 1: Definição técnica / comercial de potenciais fornecedores – RESP. COMPRAS

- Avaliação comercial positiva / competitiva;
- Envio da documentação do processo de homologação;

Etapa 2: Documentação do processo de homologação – RESP. FORNECEDOR

- Apresentação da resposta do questionário cadastral;

Etapa 3: Aprovação / Reprovação – RESP. COMPRAS

- Análise da documentação

Etapa 4: Apresentação na Metagal do resultado do processo de homologação – RESP. COMPRAS

- Apresentação do resultado do processo
- Cadastro do fornecedor ou encerramento do processo

Etapa 5: Aprovação de fornecimento – RESP. SOLICITANTE

- Processo de aprovação de fornecimento
- Encerramento do processo

Qualificação para fornecimento de Meios de Produção

Etapa 1: Avaliação técnica da empresa – RESP. DESENV. FERRAMENTAS

- Realizar visita técnica na empresa para avaliação conforme formulário destinado a esta atividade.
- Envio do formulário preenchido juntamente com o cadastro e consulta financeira da empresa para o departamento de Compras Avançadas.

Etapa 2: Análise da documentação - RESP. COMPRAS AVANÇADAS

- Análise da documentação recebida.

Etapa 3: Execução do processo de homologação – RESP. COMPRAS AVANÇADAS

- Após a avaliação da documentação com status aprovado, os formulários a seguir são enviados para a empresa para preenchimento e assinatura (Manual de Construção de Moldes, Orçamento de Ferramental, Ficha Cadastral e Contrato de Fornecimento de Moldes).

Etapa 4: Aprovação total / Aprovação parcial com plano de ação / Reprovação – RESP. COMPRAS AVANÇADAS

- Avaliação dos formulários recebidos da empresa.
- Apresentação, se necessário, de um plano de ação enviado pela empresa.

Etapa 5: Apresentação na Metagal do resultado do processo de homologação – RESP. COMPRAS AVANÇADAS

- Apresentação do resultado do processo.
- Acompanhamento, se necessário, das ações traçadas até fechamento do processo.
- Cadastro no Painel de Fornecedores ou encerramento do processo.

Qualificação para fornecimento de Serviços

A homologação para fornecedores de serviços é realizada através da aprovação do contratante e departamento de compras. Deve considerar:

Tipo de serviço	Critérios de qualificação	Responsável	Registros
Laboratório de calibração MSA	* Credenciamento RBC (17025) e/ou derroga do cliente e/ou avaliação ISO IEC 17025. Quando não disponíveis laboratórios qualificados para instrumentos específicos o fabricante poderá ser utilizado ou a Metagal deverá fazer uma auditoria no mesmo	Solicitante e/ou colaborador qualificado indicado ou terceirizado	Certificado ISO IEC 17025 e/ou derroga do cliente ou check list (FGI215)
Ensaio laboratoriais	*Credenciamento RBLE ou derroga do cliente ou avaliação ISO IEC 17025. Quando não estiver disponível laboratório qualificado pára ensaios específicos a Metagal deverá realizar uma auditoria no mesmo (exceto quando o laboratório seja do cliente)	Solicitante e/ou colaborador qualificado indicado ou terceirizado	Certificado ISO IEC 17025 e/ou derroga do cliente ou check list (FGI215)
Inspeção	*Na planta do cliente ou na Metagal por embarque controlado (exigência do cliente) ou por necessidade interna da Metagal. Os fornecedores são definidos de acordo com a necessidade e conforme indicação dos clientes e dessa forma a derroga não se faz necessária.	Solicitante ou colaborador qualificado indicado ou terceirizado.	Site do cliente, carta, ou outro documento que comprove o atendimento a exigência
Manutenção de Equipamentos	*Mão de obra capacitada e equipamentos adequados para realização das manutenções. *Prontidão no atendimento das ocorrências	Solicitante ou colaborador	Contrato

	*Ter sistema organizado para planejamento e gerenciamento das manutenções.	qualificado indicado ou terceirizado.	
Projeto e Construção de Ferramentas e Dispositivos	* Mão de obra capacitada para projeto e construção * Tecnologia disponível, Máquinas/equipamentos em boas condições, * Boas instalações, Organização e limpeza. * Referências Técnicas, * Planejamento para execução dos trabalhos, * Consultar IT.50	Solicitante ou colaborador qualificado indicado ou terceirizado.	Pedido de Compra / IT50
Projeto e Construção de Protótipo.	*Mão de obra capacitada para projeto e construção *Máquinas/equipamentos/processo em boas condições *Organização, limpeza *Referências Técnicas *Planejamento para execução dos trabalhos	Solicitante ou colaborador qualificado indicado ou terceirizado.	Pedido de Compra
Projeto de Produto	* Mão de obra capacitada para projeto * Referências Técnicas	Solicitante ou colaborador qualificado indicado ou terceirizado.	Contrato
Assistência Técnica (Prestador de Serviço)	*Mão de obra capacitada; *Conhecimentos das montadoras e da Metagal de análise devoluções de linha e garantia, Conhecimento do produto e processo de montagem, *Conhecimentos e Análise e Solução de problemas (MASP), *Referências Técnicas	Solicitante ou colaborador qualificado indicado ou terceirizado.	Contrato
Seqüenciamento (Prestador de Serviço)	* Avaliação Comercial * Credenciamento junto as Montadoras	Solicitante ou colaborador qualificado indicado ou terceirizado.	Contrato
Transporte (Prestador de Serviço)	* Avaliação Comercial * Credenciamento junto às montadoras * Frota adequada	Solicitante ou colaborador qualificado indicado ou terceirizado.	Contrato

5.3 Desenhos e especificações.

Toda e qualquer dúvida quanto a desenhos, especificações, normas, deverão ser esclarecidas no momento da análise crítica do contrato. Caso nenhuma dúvida for levantada subentende-se que os requisitos são claros e de total responsabilidade assumida pelo fornecedor. Todos os fornecedores devem atender aos requisitos definidos em qualquer forma de apresentação do projeto (desenhos, especificações, modelos matemáticos e/ou normas).

5.4 Planejamento para a Qualidade do Produto ou Serviço (APQP).

O fornecedor deverá desenvolver o processo produtivo e planejar a qualidade deste usando o manual APQP (Edição Vigente).

O processo de Planejamento Avançado da Qualidade utilizado deve ter a intenção de identificar:

- Todos os riscos potenciais e reais que afetam a integridade do produto;
- Todas as oportunidades de incorporar técnicas à prova de erros (poka yoke);

- O atendimento dos índices mínimos de capacidade, sendo $PPk=1,67$ no desenvolvimento do processo (PPAP) e $CPk=1,33$ para controle estatístico do processo (processo corrente), exigidos para todas as características especiais (críticas e segurança).

IMPORTANTE: O Fornecedor não deve fazer modificações não autorizadas no produto (por exemplo: material, componente, sub montagem etc.) ou processo utilizado para produção sem que tenha o PAPP previamente aprovado ou autorização formal da Metagal.

6 – Aprovação de Fornecimento.

Os fornecedores devem estar em conformidade com a mais recente versão do Manual de PPAP – Processo de Aprovação de Peça de Produção. A submissão de PPAP deve ser feita para as seguintes condições:

- Desenvolvimento de novos subfornecedores;
- Desenvolvimento de novos produtos;
- Quando requerido pelo cliente da Metagal;
- Na validação do processo de gestão de mudanças de produto ou processo;
- Mudança na localidade da Planta;
- Produção interrompida por 12 (doze) meses ou mais;
- Alteração de especificação (desenho, normas), e
- As definições contidas no Manual de PPAP.

6.1 Documentos para submissão.

A Metagal adota como padrão o nível 3 de submissão do PPAP para componentes (Ex.: molas, parafusos, peças injetadas em plástico e alumínio, chicotes elétricos, guarnições etc.) de acordo com os requisitos estabelecidos no manual do PPAP vigente para componentes diretos. Para componentes utilizados em conjuntos GM, a submissão deve ser nível 5 obrigatoriamente. Para matéria prima, tintas, vernizes e material a granel a Metagal adota a submissão nível 1.

OBS.: Em casos específicos, os níveis de submissão 2 e 4 do PPAP poderão ser aplicados mediante aprovação da Qualidade Fornecedores Metagal.

Em casos específicos e acordados com a Metagal, a documentação de PPAP também poderá ser elaborada pelo fornecedor utilizando a formato VDA 2.

Os PPAPs serão solicitados aos fornecedores via Compras e monitorados pela Qualidade de Fornecedores.

Os critérios e documentos requeridos estão definidos no manual PPAP da edição vigente.

Juntamente com o PPAP, o fornecedor deve apresentar atualizada sua análise de capacidade produtiva, que deve contemplar todos os componentes fornecidos para a Metagal, considerando a capacidade produtiva disponível da fábrica para atendimento da Metagal.

Política dos Minerais de Conflito Metagal:

Conforme a Lei Dodd-Frank de 22 de agosto de 2012, seção 1502 de Reforma de Wall Street e Proteção ao Consumidor (Minerais de Conflitos; toda corporação que utilizem ou adquirirem de uma forma direta ou indiretamente os minerais: **tântalo, estanho, tungstênio ou ouro**, em seus produtos ou processos, devem comprovar que não estão adquirindo minérios ou até mesmo beneficiando Grupos Armados, situados na República Democrática do Congo (RDC); e/ou em países adjacentes (Angola, Burundi, República Africana Central, República do Congo, Ruanda, Sudão, Tanzânia, Uganda e Zâmbia), que realizam a extração desses minerais de forma que afligem diretamente os direitos humanos.

A Metagal defende a integridade física e moral do ser humano e trabalhamos de uma maneira socialmente responsável, junto aos nossos clientes, fornecedores e sociedade. Diante disso, coibimos qualquer tipo ao uso de minerais provenientes da RDC e de seus países adjacentes em produtos Metagal.

A Metagal realizará o controle sistêmico em toda a sua cadeia de fornecimento. Em situações onde o fornecedor utilize algum dos minerais citados em qualquer fase do processo em produtos Metagal, mesmo que este mineral seja retirado posteriormente do produto, (com exceção de impurezas presentes em matérias primas como Aço, Zamac, Alumínio, etc.), o fornecedor deverá preencher o Formulário “Conflict Minerals Reporting Template – CMRT” (conforme versão fornecida pelo departamento de Qualidade Fornecedores), informando quais são seus subfornecedores de matéria prima e solicitar a todos uma declaração comprometendo-se a não comprar minerais de conflitos provenientes da Zona de Conflito (RDC) na fabricação da matéria-prima. O fornecedor deverá submeter estes documentos com periodicidade anual e comunicar a Metagal sobre qualquer alteração de subfornecedor de matéria prima.

Para toda nova submissão de PPAP, em produtos que possuam no IMDS minerais de conflito (com exceção de minerais provenientes de impurezas em matéria prima), o fornecedor deverá enviar junto com toda a documentação de PPAP o formulário “CMRT” atualizado, incluindo o novo produto na lista de produtos do formulário, e se aplicável, as declarações dos novos fornecedores de matéria prima.

É de responsabilidade do Fornecedor, monitorar seus subfornecedores de maneira que a matéria prima adquirida não utilize Minerais de Conflito provenientes da zona de Conflito (RDC). A Metagal se reserva o direito de auditar quando necessário seus fornecedores e subfornecedores se aplicável.

Visando cumprir totalmente este requisito, segue abaixo instruções pertinentes ao preenchimento do formulário “CMRT”:

- Passo 1: Ler o arquivo “CFSI CRMT_Guide” e entender os requisitos mínimos de preenchimento e significados dos campos do formulário.
Fonte: <http://www.responsiblemineralsinitiative.org/>.
- Passo 2: Preencher a aba “Declaration”, com o auxílio de aba “Instructions” e da aba “Definitions”, presentes no formulário “CMRT”.

- Passo 3: Preencher a Planilha “Product List” relacionando todos os produtos fornecidos a Metagal que possuam Mineral de Conflito, exemplo: produtos que tenham processo de solda por Estanho, Ouro ou Tugstênio, capacitores que contenham Tantalum, etc.
- Passo 4: Se aplicável Incluir Dados da Fundação ou Empresa de Refino de Minérios que fabricam a matéria prima utilizada na aba “Smelter List”.
- Passo 5: Solicitar ao Subfornecedor de matéria prima, quando aplicável, o envio de uma declaração comprometendo-se a não comprar minerais de conflitos provenientes da Zona de Conflito (RDC), assinada pelo Responsável Legal da empresa.

6.2 Produtos que não requerem PPAP.

Materiais indiretos e serviços.

6.3 Amostras de PPAP.

A Metagal reserva-se no direito de acompanhar e controlar a fabricação do lote inicial de peças nas instalações do fornecedor. A quantidade mínima do lote será de 125 peças, mas, poderá ser ajustada entre a Qualidade Fornecedores / Fornecedor e unidade Metagal usuária ou a Engenharia de Produto.

6.4 Restrições ao uso de Metais Pesados.

Cadastro no IMDS – *International Material Data System*. Acesso: www.mdsystem.com

Todo produto fornecido à Metagal deve ser cadastrado no sistema IMDS. O nº ID deve ser informado no PSW em campo apropriado no PPAP, submetido a planta mencionada no pedido de Compras.

Número do ID METAGAL da unidade de Santa Rita do Sapucaí: 20326.

Número do ID METAGAL da unidade de Conceição dos Ouros: 162275.

Número do ID METAGAL da unidade de Diadema: 45856.

Número do ID METAGAL da unidade da Argentina: 53020.

A aprovação completa do PPAP está condicionada ao aceite do IMDS.

6.5 Características “Críticas, de Segurança e Legislação” (Simbologia).

As características críticas de segurança ou Legislação estarão indicadas no desenho através de caracteres.

**CRÍTICO****SEGURANÇA****LEGISLAÇÃO** (Quando Aplicável)

CRÍTICO: Característica não relacionada a considerações legais ou de segurança. Característica de produto para a qual uma variação afetará a satisfação do cliente (perda da função primária), tais como: função, montagem, processamento ou fabricação.

SEGURANÇA / LEGISLAÇÃO: Relacionado a considerações legais e de segurança, uma característica que, se fora do especificado, pode afetar a segurança do produto ou sua conformidade com suas regulamentações governamentais, tais como: Inflamabilidade, Proteção dos ocupantes, Controle de Direção, Freios, Ruptura do Produto etc.

Outras características poderão ser identificadas, pelo próprio fornecedor, durante o desenvolvimento do produto. Estas deverão ser incorporadas em seus planos de controle, para que sejam avaliadas através de métodos estatísticos e enviadas a Metagal quando solicitado.

Para itens com características de segurança, todos os documentos/registros deverão ser arquivados por 15 anos, sendo passível de auditoria realizada pela área de Qualidade de Fornecedores.

6.6 Protótipos.

Amostras e ou protótipos devem sempre estar acompanhadas de:

- Relatório dimensional completo;
- Relatório de materiais;
- Relatório de tratamentos térmicos e superficiais;
- Relatório de aparência, se aplicável.

Instruções específicas além desses requisitos declarados devem ser acordadas e documentadas durante o desenvolvimento. As amostras e/ou protótipos devem ser acondicionados e identificados em embalagens adequadas conforme solicitação de itens para amostra. O lote de amostra deve estar devidamente identificado como “Material em Desenvolvimento” – A/C (mencionar o responsável).

6.7 Avaliações de Capacidade Produtiva.

A Metagal reserva-se no direito de realizar avaliações de capacidade produtiva (volume) nas instalações do fornecedor, de maneira a identificar as operações gargalo de cada processo de manufatura, bem como, estabelecer planos de ação para garantir os volumes contratados.

6.8 Verificação do produto.

O fornecedor deve permitir que a Metagal, bem como os seus clientes, tenha o direito de verificar, segundo as premissas do fornecedor, que os produtos e os serviços subcontratados estejam em conformidade com os requisitos especificados, *in loco*.

7 – Tratativa de Não Conformidade.

A Metagal adota o método abaixo para a tratativa de não conformidades:

7.1 Relatório de Ação Corretiva – RAC.

Adota-se a sistemática 8D para aplicação de prazos e metodologia de análise / solução de problemas. O objetivo é a aplicação da ferramenta MASP para análise da causa raiz do problema e verificação da

eficácia das ações corretivas, que deverão ser traçadas e implementadas pelo fornecedor. O fornecedor será notificado.

Em caso de abertura de RAC / 8D emitido pela Metagal ao fornecedor, caberá ao representante técnico do fornecedor ir até a nossa unidade consumidora do material para apresentação das etapas de Análise de Causa raiz / Plano de Ação e Verificação de Eficácia, respeitando os prazos de cada etapa conforme programação Metagal.

Em caso específicos, dependendo da criticidade da ocorrência, participam dessa reunião as Gerências da unidade e Diretoria. Em caso de aprovação do material apresentado, a notificação será finalizada.

O fornecedor será notificado e deverá responder a Metagal conforme prazos abaixo:

Prazo para Resposta	Descrição	Método de validação:
24 Horas	Ação de Contenção no Cliente Montadora, Metagal e ou Planta do Fornecedor.	Evidências e formulário preenchido enviados via e-mail
7 Dias	Análise de Causa Raiz e Plano de Ação	Apresentação na Unidade Metagal realizada pela Gerência / Direção do Fornecedor
14 Dias	Implementação das Ações Corretivas	Evidências e formulário preenchido enviados via e-mail
30 Dias	Verificação da Eficácia	Apresentação na Unidade Metagal realizada pela Gerência / Direção do Fornecedor

Nota: O formulário que deve ser utilizado para resposta é o FGI.197 RAC.

Para que as notificações emitidas aos fornecedores de materiais / componentes de produtos fornecidos à GM sejam encerradas, é mandatória a realização de uma auditoria “Shop Floor” no fornecedor (check list GM 1927-72) pela Qualidade Fornecedores. Aplica-se para as não conformidades detectadas na planta do cliente GM.

7.2 Quebra de Qualidade (custos envolvidos).

O Fornecedor deve fornecer produtos **sem defeitos**. Isto deve ser garantido pela aplicação do Sistema de Gestão da Qualidade atualizado e efetivo, incluindo a implantação do “princípio do Defeito Zero” nos processos de desenvolvimento de produto e manufatura.

Eventuais retrabalhos, seleções, perdas e custos associados a materiais não conformes são de responsabilidade dos fornecedores, inclusive custos de rejeições (conjuntos), ações de pátio no cliente e outros, por falha do componente / material comprado. A Metagal repassará esses custos via procedimento de Quebra de Qualidade. Poderá, também, haver repasse de custos via Quebra de

Qualidade pelo uso de pessoal técnico e/ou laboratório de ensaio interno/externo, na análise de problemas de qualidade em que o fornecedor não apresentar avanço nas tratativas de ocorrências de não conformidade.

A Metagal, em conformidade com o que é aplicado e esperado pelos clientes, está engajada em melhorar seus processos, bem como a qualidade de seus produtos, por isso a Metagal visa, através da aplicação de Quebra de Qualidade, buscar a melhoria contínua dos processos dos nossos fornecedores.

Questionamentos referentes à responsabilidade da quebra de qualidade e análise referente ao problema, deve ser feito durante a discussão da não conformidade. Não aceitaremos questionamentos posteriores.

O fornecedor terá um prazo de 3 dias úteis após a notificação de indenização para contestar valores associados a Quebra de Qualidade, com a apresentação de dados técnicos que justifiquem a contestação. A contestação será analisada por um comitê que deverá decidir a manutenção ou não dos encargos.

Tabela de valores praticados associados à uma Quebra de Qualidade, seja NNC ou RAC:

Nº	Descrição	Valor (R\$)
1	Custos administrativos para abertura da Notificação (NNC ou RAC).	542,00
2	Reincidência ou falha detectada nos clientes Metagal.	1.474,00
3	Atraso no envio da resposta da notificação ou resposta reprovada pela Metagal.	194,00 (por dia)
4	Retrabalho / seleção / devolução de materiais nacionais.	48,00 (por hora)
5	Custos e encargos relacionados a clientes (0 km). (multas, débitos, devoluções, seleção, retrabalho, scrap).	Valor real repassado pelo cliente + 10%
6	Custos e encargos relacionados a clientes (garantia).	Valor real repassado pelo cliente + 10%
7	Custos e encargos com fretes extras devido a item de responsabilidade do fornecedor.	Valor real repassado pelo cliente e/ou Metagal + 10%
8	Custos relacionados a peças danificadas por consequência de manuseio, testes, seleções e retrabalhos.	Valor real repassado pelo cliente e/ou Metagal + 10%
9	Custo de paralização de linha de montagem Metagal.	1.100,00 (por hora)
10	Custo por nota fiscal recebida sem o "Aviso de Embarque".	150,00

Os valores acima estabelecidos serão aplicados a todos os fornecedores e poderão ser reajustados a cada 12 meses. Ao reajustar os valores, a Metagal comunicará aos seus fornecedores o reajuste e todos os valores que serão praticados. Os novos valores passarão a valer 30 dias após a comunicação.

As horas serão apontadas pela Inspeção de Recebimento da Metagal e Qualidade Fornecedores na gestão de tratativa de ocorrências de Não Qualidade.

Reforçamos que o Fornecedor tem a responsabilidade de enviar à Metagal produtos que atendam a todos os requisitos especificados (qualidade, prazos e quantidades acordadas), e de atender a todos os requisitos dos pedidos de compra, incluindo os requisitos desse manual, evitando assim os custos relacionados à não conformidade.

7.3 Contenção.

Cabe ao fornecedor atender de imediato a solicitação de contenção na unidade Metagal consumidora do componente reclamado, para isso recomenda-se que seja utilizado recursos próprios do fornecedor para a realização da contenção. Para materiais nacionais em que o fornecedor não possa realizar o atendimento imediato em nossa unidade, a Metagal autorizará a utilização de empresas prestadoras de serviço de seleção e retrabalho. Para materiais importados, caberá à Metagal a contratação de mão de obra especializada em seleção e retrabalho, até a chegada de novo lote com identificação de contenção e ou validação de eficácia das ações respondidas na tratativa de não conformidade.

Os colaboradores que prestarão seleção e retrabalho em nossas unidades devem estar em conformidade com os procedimentos de segurança do trabalho vigentes na Metagal, por isso, antes do colaborador se deslocar para nossa unidade, o fornecedor deve entrar em contato com a Inspeção de Recebimento responsável para auxiliá-lo nesse procedimento de integração.

7.4 Garantia.

O fornecedor é responsável sobre as requisições de garantia solicitadas pelos produtos e serviços que fornece, desde a entrega desses na Metagal até o término do período de garantia determinado ao produto final entregue ao cliente.

Sendo confirmado o problema no produto, todos os custos decorrentes destas garantias serão repassados para o fornecedor. Isto inclui o custo da peça, custos para reposição e custos adicionais (pênaltis), quando cobrados pelos clientes da Metagal. Todos esses custos serão notificados e repassados para o fornecedor via procedimento de Quebra de Qualidade.

7.5 Visita do Fornecedor na Planta Metagal.

É aplicada a visita do fornecedor nas unidades Metagal de acordo com a solicitação da Qualidade Fornecedores, Inspeção de Recebimento ou Eng^a da Qualidade, sempre que solicitado e viabilizado.

8 – Ferramentais e Dispositivos.

Todos os ferramentais da Metagal devem ser identificados constando código e nome da Metagal no mesmo. O fornecedor deve estabelecer procedimentos de manutenção preventiva e/ou preditiva para

todas as ferramentas e equipamentos chaves dos processos. Registros de históricos e tabelas das manutenções preventiva e/ou preditiva devem ser documentados e disponibilizados para revisão conforme solicitação da Qualidade Fornecedores Metagal.

O fornecedor deverá ter em seus controles uma lista mestra contendo todos os ferramentais e dispositivos METAGAL, bem como cronogramas de manutenções preventivas que serão avaliados nas auditorias programadas.

O fornecedor é responsável por estabelecer um sistema que assegure que as ferramentas, dispositivos, moldes e embalagens retornáveis sejam mantidos de maneira a garantir a integridade deles.

Nota 1: Com o objetivo de trabalharmos de forma preventiva nas manutenções e reposição de ferramentais em série, o fornecedor deverá enviar anualmente uma análise de todos os ferramentais METAGAL (conforme formulário padrão METAGAL FGI.299), com fotos legíveis e dados técnicos da ferramenta.

Nota 2: Para processo de revitalização ou construção de novo ferramental, as análises deverão ser enviadas com no mínimo 8 meses de antecedência. A validação das condições do ferramental será feita *in loco* pela Qualidade Fornecedores, Ferramentaria e clientes da Metagal.

9 – Reuniões de Acompanhamento do Desempenho Qualitativo de Fornecedores (ADQF).

Fornecedores com performance “B” e “C” no monitoramento qualitativo da Metagal, divulgado mensalmente para nossos fornecedores através da Inspeção de Recebimento, deverão apresentar um plano de ação sistêmico para as ocorrências do mês em análise, bem como as evidências do fechamento.

Outros critérios poderão incluir o fornecedor na reunião de ADQF, são eles:

- Desempenho na submissão de peça de produção;
- Atendimentos a clientes da Metagal;
- Desempenho em auditorias da Metagal;
- Desempenho no PFC;
- Baixa performance no IA (Índice de Atendimento).

Nota: prazo máximo de 15 dias a partir da data do recebimento da Performance. Caso ocorra atraso no envio do Plano de Ação, o fornecedor será demeritado no quesito IA (Índice de Atendimento) do IGF (Índice Geral de Fornecimento).

10 – Controle de Subcontratados.

Cada fornecedor da Metagal é também responsável pelo controle e esforços de melhoria contínua dos seus subcontratados, que também devem implantar e documentar controles apropriados. Os fornecedores da Metagal devem exigir de seus subcontratados a conformidade com os requisitos especificados no presente manual com o propósito de desenvolvimento de subcontratados. A

conformidade com a Norma ISO 9001 é recomendada, e desenvolvimento de sistema IATF 16949, compõem um sistema adequado.

O fornecedor deve realizar as Auditorias referentes aos Processos Especiais (CQI's) aplicáveis nos subcontratados anualmente utilizando a última edição vigente e enviar o relatório da auditoria e os certificados de qualificação dos auditores para a Metagal. O fornecedor deve manter um cronograma atualizado para a realização destas auditorias.

Processos Especiais aplicáveis:

- CQI 9 – Avaliação do Sistema de Tratamento Térmico;
- CQI 11 – Avaliação do Sistema de Deposição;
- CQI 12 – Avaliação do Sistema de Revestimento – Pintura;
- CQI 14 – Gestão de Garantia Automotiva;
- CQI 15 – Avaliação do Sistema de Soldagem;
- CQI 17 – Avaliação do Sistema de Solda Branda;
- CQI 23 – Avaliação do Sistema de Moldagem;
- CQI 27 – Avaliação do Sistema de Fundição;
- USCAR 21 - Especificação de desempenho para chicotes elétricos.

A Metagal e/ou seu cliente reservam-se ao direito de visitar subcontratados quando requerido. A comunicação desta visita será feita previamente ao fornecedor.

O fornecedor deve manter registros indicando o gestor responsável pela segurança e responsabilidade do produto de seu subcontratado.

11 – Monitoramento de Fornecedores.

11.1 Periodicidade do Monitoramento de Fornecedores

O monitoramento qualitativo de fornecedores diretos é realizado mensalmente com base no ADQF – Acompanhamento do Desempenho Qualitativo dos Fornecedores.

11.2 Monitoramento Qualitativo

O monitoramento qualitativo de fornecedores de serviços é realizado através da avaliação do solicitante do contrato. O critério para avaliação é FGI 010 – AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS. A frequência das avaliações é gerenciada pelo departamento de Compras através do FGI 009 – GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS. Essa sistemática aplica-se aos prestadores de serviços / fornecedores, cujo produto / serviço esteja ligado à realização do produto, ou ligados a atividades com impactos ambientais.

11.3 Acompanhamento do Desempenho Qualitativo de Fornecedores (ADQF).

O ADQF é composto pelos Indicadores da Inspeção de Recebimento / Indicadores do PCM / Indicadores da Qualidade Fornecedores. Cada indicador tem seu peso sobre o ADQF, conforme

composição abaixo, resultando em 100% da nota geral do fornecedor (**IGF**). $IGF = (IGQ*0,30) + (IGA*0,30) + (IGS*0,40)$, sendo:

IGF – Índice Geral do Fornecedor.

IGQ – Índice Geral de Qualidade.

IGA – Índice Geral de Atendimento.

IGS – Índice Geral do Sistema de Qualidade do Fornecedor.

11.4 Indicadores de Qualidade de Fornecedores.

IGQ (Índice Geral de Qualidade) – É o monitoramento da Inspeção de Recebimento com base no histórico de fornecimento do fornecedor, sendo composto conforme segue:

$$I.G.Q = (0,5*I.Q.F) + (0,5*PPM)$$

IQF (Índice de Qualidade do Fornecedor) – É mensurado em PONTOS, através do registro das ocorrências / Notificações / RACs na “Planilha de Tratativas de Não Conformidades” da Inspeção de Recebimento. Critério de pontuação do IQF:

Ocorrência	Critério	I.Q.F
RAC INTERNA	<ul style="list-style-type: none">- Característica fora da especificação sem impacto funcional detectada nas linhas de produção ou na Inspeção de Recebimento Metagal;- Característica que estiver fora da especificação que não seja classificada como crítica / segurança;- Característica de aparência fora da especificação.	1 ponto
RAC INTERNA	<ul style="list-style-type: none">- Característica fora da especificação com impacto funcional detectada nas linhas de produção ou na Inspeção de Recebimento Metagal;- Característica fora da especificação que seja classificada como crítica / segurança ou reincidência com mesmo modo de falha no intervalo de 6 meses.	3 pontos
RAC EXTERNA (MONTADORA)	O componente que estiver fora da especificação detectada no recebimento ou linha de montagem do cliente.	5 pontos
RAC EXTERNA BLOQUEIO DE PÁTIO / CAMPO / GARANTIA	Componente que estiver fora da especificação, detectada no pátio e ou campo ou componentes retornados de garantia do veículo.	7 pontos

Pontuação	Índice
0 ou 1 ponto	índice será de 100%
2 ou 3 pontos	índice será de 75%
4 pontos	índice será de 50%
Mais que 4 pontos	índice será de 0%

PPM (Partes Por Milhão) – É mensurado em PONTOS através do registro das ocorrências / notificações / RAC's na “Planilha de Tratativas de Não Conformidades” da Inspeção de Recebimento. Critério de pontuação do PPM:

Critério	Demérito PPM
PPM até 9	0 Ponto
PPM de 10 até 99	1 Ponto
PPM acima de 99	2 Pontos

Pontuação	Índice
0 ponto	índice será de 100%
1 ponto	índice será de 50%
2 pontos	índice será de 0%

IGA – (Índice Geral de Atendimento) – É o monitoramento do PCM com base no histórico de abastecimento do fornecedor, sendo composto conforme segue:

$$I.G.A = (0,5 * P.E) + (0,5 * D.F)$$

PE (Prazo de Entrega) – É mensurado em PONTOS através do registro de ocorrências / incidentes logísticos na “Planilha de Incidentes Logísticos” do PCM. Critério de pontuação do PE:

Critério	Demérito
1 atraso sem parada de linha	1 Ponto
2 atrasos sem parada de linha na Metagal	2 Pontos
3 atrasos sem parada de linha na Metagal e/ou 1 parada de linha na Metagal ou no cliente	3 Pontos

Pontuação	Índice
0 ponto	índice será de 100%
1 ponto	índice será de 75%
2 pontos	índice será de 50%
3 pontos	índice será de 0%

NOTA: O não envio do “Aviso de Embarque” pelo fornecedor, será mensurado em PONTOS através do registro de ocorrências / incidentes logísticos na “Planilha de Incidentes Logísticos” do PCM (conforme tabela acima). Haverá cobrança ao fornecedor de um débito de R\$ 150,00 por nota fiscal recebida sem o “Aviso de Embarque”.

DF (Divergência Física) – É mensurado em PONTOS através do registro de ocorrências / incidentes logísticos na “Planilha de Incidentes Logísticos” do PCM. Critério de pontuação do DF:

Critério		Demérito
1 divergência		1 Ponto
2 divergências		2 Pontos
3 divergências ou mais		3 Pontos
Pontuação	Índice	
0 ponto	índice será de 100%	
1 ponto	índice será de 75%	
2 pontos	índice será de 50%	
3 pontos	índice será de 0%	

IGS – (Índice Geral do Sistema) – É o monitoramento da Qualidade Fornecedores considerando o Sistema de Qualidade do fornecedor (ISO 9001 ou IATF 16949), notas de Auditoria de Processo e Índice de Atendimento dos prazos definidos para resolução de problemas, Planos de Ação e PPAP’s, sendo composto conforme segue:

$$\text{I.G.S} = (0,40 \cdot \text{I.S.Q}) + (0,30 \cdot \text{I.A.P}) + (0,30 \cdot \text{I.A})$$

ISQ (Índice do Sistema de Qualidade) – É mensurado com base no sistema de gestão da qualidade do fornecedor, na “Planilha ASQF”. Critério de pontuação do ISQ:

Pontuação	Índice
IATF 16949 (dentro do prazo de validade)	100
ISO 9001 (dentro do prazo de validade)	80
IATF 16949 (fora do prazo de validade)	10
ISO 9001 (fora do prazo de validade)	5

IAP (Índice de Auditoria de Processo) – É a nota em PONTOS referente ao resultado da Auditoria de Processo realizada pela Qualidade de Fornecedores no fornecedor.

IA (Índice de Atendimento) – É mensurado em PONTOS com base nos atrasos de tratativas de fornecedores, esses atrasos são controlados pela Inspeção de Recebimento e Qualidade Fornecedores:

Critério		Demérito
0 atraso		0 Ponto
1 ou mais atrasos dentro do mês		1 Ponto
Reincidência do atraso da tratativa no mês seguinte		2 Pontos
Pontuação	Índice	
0 Ponto	índice será de 100%	

1 Ponto	índice será de 50%
2 Pontos	índice será de 0%

11.5 Classificação dos Fornecedores.

A classificação dos fornecedores no monitoramento qualitativo respeita o seguinte critério:

- IGF = 90 a 100 pontos – Classificação “A”
- IGF = 80 a 89 pontos – Classificação “B”
- IGF = 0 a 79 pontos – Classificação “C”

11.6 Classificação “C”.

Os fornecedores que apresentarem classificação “C” no monitoramento qualitativo por três meses consecutivos ou por três meses alternados dentro dos últimos 6 meses de avaliação, ou seja, fornecedores que não corresponderam à tratativa geral da Inspeção de Recebimento e Qualidade de Fornecedores, serão direcionados para uma tratativa especial (PFC). Os fornecedores que não corresponderem ao programa de fornecedores críticos (PFC) poderão ser desqualificados e direcionados para a Gestão de Mudanças da Metagal.

EMPRESA			
MÊS:		UNID.	

OBJETIVOS METAGAL:

PPM:	≤ 9
NÃO CONFORMIDADES:	até 1 NNC
ATRASO DE ENTREGA (s/ parada linha):	até 1
DIVERGÊNCIA FÍSICA	até 1
AUDITORIA DE PROCESSO	≥ 90
SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	IATF 16949:2016
PRAZO DE PPAP	7 DIAS
PRAZO DAS AÇÕES	24 h, 7 e 14 dias (RAC) 24 h e 7 dias (NNC)

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES:

IGF (NOTA)	CONCEITO	CLASSIFICAÇÃO
90 - 100	A	EXCELENTE
80 - 89	B	ACEITÁVEL
0 - 79	C	INSATISFATÓRIO

NOTA: O IGF é calculado considerando o critério:
IGF = (IGQ * 0,30) + (IGA * 0,30) + (IGS * 0,40)

Onde:
IGQ (Qualidade) é formado pelo PPM e NP de notificações (ICF);
IGA (Logística) é formado por Prazo de Entregas (PE) e Divergências Físicas (DF);
IGS (EQF) é formado pela nota de Auditoria de Processo (IAP), Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade - ISO 9001:2015 / IATF 16949:2016 (ISQ), pontualidade na tratativa de PPAP e atendimento aos prazos das ações traçadas (IA).

IMPORTANTE:
Fornecedores que apresentarem conceito "C" estarão automaticamente excluídos de participação em novos negócios.
A reincidência do conceito "C" por 3 meses consecutivos acarretará na abertura do Programa de Fornecedores Críticos (PFC), onde serão realizadas as tratativas cabíveis para a melhoria do fornecedor. Em caso de não evolução, o mesmo será descontinuado.

Comentários:

DESEMPENHO - FORNECEDORES

IGF: 100

CONCEITO: A

QUALIDADE		LOGÍSTICA		EQF	
NOTIFICAÇÕES	100	DIVERGÊNCIAS FÍSICAS	100	SISTEMA DE GESTÃO	100
PPM	100	ATRASOS ENTREGA	100	AUDITORIA DE PROCESSO	100

HISTÓRICO DO DESEMPENHO

IGF

EQF

IGS

IAP

ISQ

IA

QUALIDADE

IGQ

PPM

IQF

LOGÍSTICA

IGA

PE

DF

RAC / NNC	PA / AUDITORIA	PPAP
0	0	0

11.7 Divulgação da Performance de Fornecedores

Mensalmente o resultado da performance de fornecimento (IGF) será divulgada para os fornecedores. Em resposta a divulgação da performance, será cobrado dos fornecedores classificados como “B” e “C” um plano de ação sistêmico com todas as ações traçadas para as ocorrências apontadas no monitoramento qualitativo. O fornecedor deve enviar o Plano de Ação à Metagal em um prazo máximo de 15 dias calendário a partir da data do recebimento da Performance.

IMPORTANTE: Caso ocorra atraso no envio do Plano de Ação, o fornecedor será demeritado no quesito IA (Índice de Atendimento) do IGF.

11.8 Ações de Contenção devido ao Desempenho do Fornecedor.

De acordo com o desempenho dos fornecedores, os departamentos de Qualidade de Fornecedores, Inspeção de Recebimento, PCM e Compras, podem, em conjunto ou individualmente, definir ações de contenção nos fornecedores. Exemplo:

- ✓ Embarque controlado no fornecedor.
- ✓ Antecipação de auditorias.
- ✓ Visita Técnica.
- ✓ Veto para desenvolvimento de novos negócios.

12 – Programa de Fornecedores Críticos (PFC).

É o programa utilizado pela Metagal para condução de fornecedores que apresentaram classificação “C” no monitoramento de performance por três meses consecutivos ou em três meses alternados dentro dos últimos 6 meses de avaliação, ou seja, fornecedores que não corresponderam ao padrão adotado para nossos fornecedores pela Inspeção de Recebimento / Qualidade Fornecedores / PCM / Compras. Nesse programa o fornecedor passará a ser monitorado mensalmente através de trabalhos específicos que terão o objetivo de trazer o fornecedor novamente para as metas estabelecidas no monitoramento de performance (A e B).

12.1 Duração do programa PFC.

Será de 3 meses, devendo o fornecedor recuperar sua classificação B ou A nesse período, com base nos trabalhos direcionados que serão traçados para o fornecedor. Caso o fornecedor não recupere sua classificação B ou A nesse período, ele será desqualificado e direcionado para Gestão de Mudanças da Metagal.

12.2 Validação do PFC e exclusão do programa.

O fornecedor será considerado como aprovado e apto a sair do PFC após o período de 3 meses sem reincidência de classificação C. Em casos de reincidência de classificação C no período de 3 meses, caberá uma análise para avaliar a viabilidade de abrir um novo PFC ou de direcioná-lo para a desqualificação e condução através da Gestão de Mudanças da Metagal.

12.3 Bloqueio para participação de cotações / novos projetos.

Fornecedores que estão no PFC não poderão participar de cotações / novos projetos. Esses fornecedores serão liberados para novas cotações / projetos somente após a validação do PFC e fechamento do programa.

12.4 Embarque controlado nível I e II.

Na abertura do PFC, o fornecedor estará automaticamente incluído no Embarque Controlado nível I. Caso o fornecedor demonstre a falta de controle ou reação frente aos problemas e ações, o embarque controlado nível II será implementado para resguardar a Metagal até a conclusão e fechamento do PFC:

Embarque Controlado Nível I – Inspeção final de 100%, adicional à inspeção normal do processo feita na planta do fornecedor com mão-de-obra própria.

Embarque Controlado Nível II - Inspeção final de 100% adicional à inspeção normal de processo feita na planta do fornecedor ou na METAGAL, com mão-de-obra de uma empresa terceirizada indicada pela METAGAL, com custos sob inteira responsabilidade do fornecedor.

Nota: A definição, critérios e responsabilidades estão descritas no item 19 deste Manual, excluindo-se o período de permanência do fornecedor no Embarque Controlado, que, no caso do PFC, poderá se estender até 90 dias.

13 – Processo de Otimização de Compras.

É o programa da Metagal responsável por conduzir o processo de **decisão sobre a manutenção ou descontinuação de negócios** com os fornecedores, quando esses apresentarem situações em que a Metagal possa ter prejuízos, tais como: Qualidade / Imagem / Financeiro / Produção.

14 – Gestão de Mudanças.

Alterações de produto ou processo em componentes e materiais diretos devem ser conduzidas no Programa de Gestão de Mudanças da Metagal. Inclui nesse contexto a necessidade de troca de fornecedor motivada pelo processo de desqualificação através do PFC.

A solicitação / proposta deve ser formalizada utilizando o formulário de solicitação de mudanças do fornecedor, e deve ser solicitada para a Qualidade Fornecedores ou para o departamento de Compras da Metagal.

IMPORTANTE: Os fornecedores devem obter a aprovação da Metagal quanto à solicitação antes da implementação.

A Metagal deverá ser avisada com antecedência mínima de 90 dias, em caso de mudança de instalações do fornecedor, onde todo processo será validado pela Qualidade Fornecedores. Um novo

processo de homologação irá ocorrer nesta fase para validar a nova instalação do fornecedor, novas aprovações de PPAP e outras conforme acordado com a Qualidade de Fornecedores.

15 – Inspeção de Layout e Ensaio Funcionais.

As inspeções de "Layout" devem ser executadas anualmente após a aprovação do produto. Análises dimensional, material e funcional (quando aplicável) devem ser executadas de forma simultânea, em todos os produtos fornecidos para METAGAL. Quando solicitado, deverá ser apresentado para a Qualidade Fornecedores.

15.1 – Auditorias de Produto e Processo.

As Auditorias de Produto e Processo devem ser executadas anualmente pelo fornecedor após a aprovação do produto.

- Auditoria de Produto: Realizar as análises dimensionais, materiais, identificação, embalagem, entre outros em todos os produtos fornecidos para METAGAL (Como referência poderá ser utilizada a norma VDA 6.5).
- Auditoria de Processo: Realizar as análises de parâmetros de processo, capacidade produtiva, embalagem, etiquetagem, validação e capacidade do equipamento de teste devem ser executadas (Como referência poderá ser utilizada a norma VDA 6.3).

Para todas as divergências e pontos de melhoria identificados, os mesmos deverão ser tratados via plano de ações. Estes documentos devem estar disponíveis e quando solicitados, devem ser apresentados para a Qualidade de Fornecedores Metagal.

16 – Auditorias Programadas.

16.1 Auditorias de Processo / Produto (documentação comprobatória).

A Auditoria de Processo / Produto e Itens com documentação comprobatória é realizada pela Qualidade de Fornecedores, baseada na norma VDA 6.3 (Processo), e se aplica a fornecedores de componentes diretos.

A frequência de auditorias é definida com base na sua nota da última auditoria de processo:

Nota "A" na Auditoria de Processo	Nota "B" na Auditoria de Processo	Nota "C" na Auditoria de Processo
3 anos	2 anos	1 ano

Nota da auditoria	Nível geral de desempenho da auditoria	Descrição da nota da auditoria
A	Igual ou acima de 90 pontos	Fornecedor aprovado sem restrição

	MANUAL DE FORNECEDORES	MF
		Folha 33 de 48

B	Entre 80 a 89 pontos	Fornecedor aprovado com plano de ação
C	Abaixo de 80 pontos	Fornecedor reprovado para novos negócios

Quando Aplicável, sempre que uma peça é designada como peça de segurança e/ou legislação, o fornecedor será requerido a atender aos requisitos especiais para fornecimento de itens de segurança / legislação, como especificado pela Metagal, este poderá abranger auditorias específicas de normas ou legislação, Controle Estatístico do processo (CEP), ensaios de engenharia, retenção de informações de qualidade e manufatura.

Para os fornecedores localizados fora do território nacional (internacionais), a Metagal adota o preenchimento da Autoavaliação da Auditoria de Processo – check list P1 (autoavaliação realizada pelo fornecedor).

Nota da auditoria (autoavaliação)	Nível geral de desempenho da auditoria	Descrição da nota da auditoria
A	Igual ou acima de 90 pontos	Fornecedor aprovado sem restrição
B	Entre 80 a 89 pontos	Fornecedor aprovado com plano de ação
C	Abaixo de 80 pontos	Fornecedor reprovado para novos negócios

Nota: O fornecedor deve realizar auditorias de processo no subfornecedor periodicamente e de forma planejada.

16.2 Auditorias de Processos Especiais (CQI's).

As auditorias serão realizadas conforme manual de CQI aplicável para o processo, em sua mais recente edição. Serão auditados: CQI-9 / CQI-11 / CQI-12 / CQI-14 / CQI-15 / CQI-17 / CQI-23 / CQI-27 / USCAR 21 anualmente ou antecipadamente em casos de baixa performance de atendimento. A Metagal também considera uma autoavaliação realizada pelo fornecedor para atendimento deste requisito, desde que realizada por auditores qualificados conforme descrito nos respectivos manuais.

Um plano de ação será gerado para avaliações consideradas não satisfatórias ou não conforme, o objetivo é a verificação periódica do processo para melhoria contínua.

16.3 Certificação IATF 16949.

Aplicável somente para fornecedores que não tem a certificação IATF 16949. O objetivo é incentivar nossos fornecedores a migrar para essa certificação, bem como monitorá-los quanto ao grau e avanço

na implementação. Nas auditorias de processo realizadas pela Metagal, o cronograma de implementação será verificado.

16.4 Auditorias de MMOG/LE (Avaliação Logística).

O MMOG/LE (Materials Management Operate Guideline / Logistics Evaluation) é uma ferramenta de melhoria contínua que deve ser assimilada com o propósito de avaliação e desenvolvimento do contexto logístico da empresa.

A Metagal adota como prática a solicitação de uma autoavaliação bienal. Após a análise dos resultados apresentados e verificado o padrão logístico de nossos fornecedores, se necessário, agendamos uma avaliação *in loco* para verificar a compatibilidade da autoavaliação com o desempenho real, assim validamos as respostas. Planos de ação deverão ser elaborados para sanar as eventuais não conformidades e atingir com isso a nota máxima, circunstância que voltamos a avaliar nosso fornecedor.

16.5 Autoavaliação BIQS.

Os fornecedores devem enviar anualmente a autoavaliação referente aos requisitos BIQS (formulário FGI 104 – Auditoria BIQS subfornecedores) preenchida à Metagal. O departamento Qualidade de Fornecedores é o responsável pelo envio, recebimento e análise da autoavaliação.

O fornecedor deve preencher o Plano de Ação do formulário para as questões que apresentarem a classificação “amarela” ou “vermelha”.

O prazo para retorno da autoavaliação preenchida à Metagal é de 15 dias calendário após o recebimento.

17 – Entrega / Frete Extra.

O fornecedor deve atender em 100% de desempenho os prazos e quantidades de entrega acordados nos pedidos de compra ou planejamento de entrega. O fornecedor deve monitorar e manter os registros de fretes excessivos que incluam tanto as despesas pagas pelo fornecedor quanto pelo subfornecedor. Os custos referentes aos fretes excessivos serão repassados ao fornecedor através da Quebra de Qualidade (Q.Q.) nas situações onde ocorrer um descumprimento dos programas de entrega ou não conformidade nos produtos e serviços que por sua vez afetarem o abastecimento do cliente final.

18 – Identificação / Embalagem.

Todos os produtos fornecidos devem ser embalados de maneira apropriada, garantindo a proteção adequada contra danos ou deterioração até a entrega na unidade solicitante da Metagal.

As embalagens e/ou produtos devem estar devidamente identificados de modo a permitir a perfeita rastreabilidade dos registros e controles efetuados durante a fabricação / inspeção do produto, incluindo a própria matéria-prima utilizada.

A etiqueta da embalagem deve conter, no mínimo, as informações abaixo:

- Código Metagal do produto / material;
- Descrição do produto / material;
- Número do lote rastreável à certificação do material;
- Código do fornecedor (opcional);
- Quantidade;
- Data;
- Prazo de validade para itens perecíveis, tais como: adesivos, produtos químicos.
- Essas etiquetas devem ter uma única posição de fixação nas embalagens para evitar dupla identificação.

Em situações de desenvolvimento, alterações, apresentação de amostras, o fornecedor deve utilizar a identificação abaixo (FGI 051).

	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO EM DESENVOLVIMENTO / PROTÓTIPO
Fornecedor: _____	
Código Peça: _____	
Descrição da Peça: _____	
Quantidade: _____ Lote: _____	
Data do Desenho: _____ Revisão Desenho: _____	
Alteração: _____	
Projeto: _____	
Aos Cuidados: _____	
Área: _____	
Unidade: _____	
Data: _____	
FGI 051 - Revisão 00 de 01/08/2018	

19 – Embarque Controlado.

O Embarque Controlado é um processo de inspeção adicional para selecionar e segregar material / componente não conforme. O Embarque Controlado consiste em dois tipos ou níveis de contenção: Nível I e Nível II.

19.1 Nível 1 (CS-I).

Antes da implementação de Embarque Controlado na aplicação do Programa de Fornecedores Críticos (PFC) da Metagal, a Inspeção de Recebimento, mediante critérios estabelecidos, pode requisitar a implementação de Embarque Controlado.

Critérios para aplicação do regime de Embarque Controlado Nível I (CS-I):

Um dos critérios abaixo não atendidos resultará na aplicação do Embarque Controlado.

- Reincidência de não conformidades na inspeção de recebimento, processo produtivo Metagal ou no cliente Metagal dentro de um período de 12 meses;
- Não conformidade com impacto relevante no cliente Metagal (Ex.: emissão de notificação pelo cliente à Metagal onde, a causa raiz da notificação, seja oriunda de falha no material / componente comprado) e/ou solicitação do cliente Metagal;
- Cinco RAC's emitidas ao fornecedor em um único mês de fornecimento;
- Número de RAC's emitidas ao fornecedor igual ou superior a 7 (sete) dentro dos 3 últimos meses consecutivos de fornecimento.

Nota: O Embarque Controlado Nível I será mantido pelo período de 40 dias calendário e, em caso de reincidência do modo de falha (não conformidade) no mesmo material / componente neste período, será implementado Embarque Controlado Nível II.

Responsabilidades do Fornecedor no Processo de Embarque Controlado Nível I (CS-I):

O Embarque Controlado Nível I é efetuado pelo fornecedor, com os custos sob sua responsabilidade, em suas instalações e em área fisicamente afastada do processo de produção normal.

- Conter todo material / componente não conforme em suas instalações, no estoque, nas dependências do cliente mediante a notificação de Embarque Controlado;
- Providenciar um posto de inspeção adicional para as não conformidades encontradas em uma área separada da produção normal, com toda a documentação relacionada ao procedimento por material / componente (Planos de Inspeção, Registros, Alertas da Qualidade, Matriz de Versatilidade / Lista de Treinamento, Lista de contatos para escalonamento, amostra padrão etc.);
- Providenciar dados de inspeção e envio dos registros semanalmente à Metagal (Inspeção de Recebimento e Qualidade de Fornecedores);
- Implementar ações corretivas de modo a evitar a reincidência da falha;
- Revisar toda a documentação de aprovação do material / componente;
- Arcar com todos os custos oriundos do Embarque Controlado;
- Estabelecer e comunicar o status de plano de melhoria junto a Qualidade Fornecedores;

- Receber o responsável da Qualidade de Fornecedores pelo acompanhamento do Embarque Controlado sem prévio agendamento.

Critérios de Saída do Embarque Controlado Nível I (CS-I)

Todos os critérios abaixo devem ser atendidos para que o Embarque Controlado seja retirado.

- Após implementação da ação corretiva definitiva, os dados de inspeção não devem apresentar rejeição dentro da área de inspeção, bem como na inspeção de recebimento e processo produtivo da Metagal ou em seu cliente, por 40 dias calendário;
- Evidenciar que a causa raiz do problema foi detectada e que as ações corretivas foram definitivamente implementadas e validadas. A Qualidade Fornecedores Metagal realizará esta avaliação;
- Introduzir dispositivos a prova de erro dentro do seu processo para evitar reincidência das não conformidades especificadas nas RAC's emitidas ou avaliação / aprovação das ações implementadas no processo pela Qualidade Fornecedores Metagal;
- Atualizar o PFMEA, Plano de Controle, Fluxograma, Instrução de trabalho padronizado do operador e resubmissão do PPAP à Metagal (conforme regras do Manual de PPAP em sua edição vigente);
- Deixar de executar a inspeção dentro do processo de Embarque Controlado quando receber, por escrito, a carta de remoção do Embarque Controlado.

Nota 1: Esse procedimento poderá ser prorrogado conforme análise da Qualidade Fornecedores;

Nota 2: Caso um novo modo de falha seja detectado em um material / componente que esteja sob regime do Embarque Controlado Nível I, toda documentação do posto de inspeção deste processo deve ser atualizada incluindo este novo modo de falha e todos os componentes em estoque no fornecedor e na Metagal devem ser revisados novamente.

Nota 3: Reincidência de um determinado modo de falha nos materiais / componentes que estão sob Embarque Controlado Nível I, resultará na implementação do Embarque Controlado Nível II.

19.2 Nível II (CS-II).

Abaixo está o critério para se colocar um fornecedor sob regime de Embarque Controlado Nível II:

- Reincidência de um modo de falha (não conformidade) no material / componente que esteja sob o Embarque Controlado Nível I, detectada na planta Metagal ou em seu cliente.

Responsabilidades do Fornecedor no Processo de Embarque Controlado Nível II (CS-II)

O Embarque Controlado Nível II deve ser realizado por uma empresa externa (3ª. parte) e o posto de trabalho deve ser fisicamente separado do posto do Embarque Controlado Nível I bem como dos postos de fabricação;

Todos os custos do Embarque Controlado Nível II são de inteira responsabilidade do fornecedor;

O fornecedor poderá homologar uma empresa terceirizada especializada para a execução do Embarque Controlado Nível II à sua escolha, porém, o fornecedor deve obter aprovação formal da Qualidade Fornecedores Metagal referente à empresa subcontratada antes do início do trabalho;

- Providenciar dados de inspeção e envio dos registros semanalmente à Metagal (Inspeção de Recebimento e Qualidade Fornecedores);
- Implementar ações corretivas de modo a evitar a reincidência da falha;
- Revisar toda a documentação de aprovação do material / componente;
- Estabelecer e comunicar o status de plano de melhoria junto a Qualidade Fornecedores;
- Receber o representante da Qualidade Fornecedores Metagal responsável pelo acompanhamento do Embarque Controlado sem prévio agendamento;

O fornecedor deve notificar o respectivo organismo certificador da IATF 16949 ou ISO 9001 referente ao Embarque Controlado Nível II em um prazo máximo de 10 dias calendário após sua implementação.

Nota: O Embarque Controlado Nível I deve ser mantido.

Critérios de Saída do Embarque Controlado Nível II (CS-II).

Os critérios de saída do Embarque Controlado Nível II são os mesmos estabelecidos para o processo de Embarque Controlado Nível I.

Nota 1: Após a retirada do Embarque Controlado Nível II, o Embarque Controlado Nível I deve ser mantido até que os critérios de saída deste processo sejam atendidos.

Nota 2: Para iniciar o fornecimento de componentes à Metagal, seja para um novo desenvolvimento ou devido à transferência de fonte de fornecimento, o fornecedor deve colocar em prática um sistema de contenção através de “Embarque Controlado Nível I – CS-I” ou similar, para todos os itens em um período de 3 meses, devendo os I-charts com resultados das inspeções serem enviados para o departamento de Qualidade de Fornecedores da Metagal que irá controlar e monitorar os resultados, com o objetivo de assegurar a qualidade do componente recebido pela Metagal, de forma a proteger o cliente final.

Até que haja evidência de que o fornecedor esteja produzindo com a conformidade exigida e o Embarque Controlado não detecte mais defeitos durante 30 dias calendário, após avaliação *in loco* do representante da Qualidade de Fornecedores da Metagal para comprovação da documentação e da eficácia do processo em questão, o Embarque Controlado irá se estender por mais 30 dias, sem limite de tempo para remoção.

Para cada plano de contenção, um acordo específico para a identificação dos lotes será realizado (prova de que os componentes passaram pela contenção), deve ser incluso em local visível na embalagem externa. **OBS.:** Dependendo da avaliação do responsável da Qualidade Fornecedores

Metagal e/ou requisito do cliente Metagal, o fornecedor estará sujeito a identificar também cada componente.

Será colocado em prática um plano de contenção em caso de comprovadas falhas repetitivas (reincidência) que excedam o objetivo de PPM estabelecido no início do projeto (Acordo de Qualidade).

20 – Requisitos Específicos dos Sistemas da Qualidade, Ambientais, Segurança no Trabalho e Responsabilidade Social.

20.1 Qualidade.

Controle de Documentos Externos.

O fornecedor deverá possuir todas as revisões atuais de desenhos, projetos, normas e especificações vigentes necessárias e que estas foram satisfatoriamente compreendidas e aceitas. Tais documentos devem ser devidamente controlados no sistema da qualidade do fornecedor. A Metagal estabelece que seus fornecedores devem realizar uma vez por ano (mínimo), uma verificação da atualização da documentação técnica de origem externa (projetos, desenhos, normas, especificações, etc.).

Controle de Registros.

Os registros de aprovação de peças, ordens de compras e emendas de contrato devem ser mantidos pelo tempo que a peça (ou a família das peças) está ativa e mais um ano calendário. Para produtos de segurança ou características que envolvem legislações o tempo de retenção é 15 anos. Os registros de auditorias internas e reuniões gerenciais devem ser retidos.

20.2 Confidencialidade.

Os projetos, desenhos, normas, especificações, etc., são confidenciais, não podendo ser divulgados sem autorização formal da Metagal.

20.3 Ambiental.

A Metagal recomenda que seus fornecedores sejam certificados ISO 14001 ou equivalente (ex.: ABIQUIM) e exige que tenham definições de proteção ao Meio ambiente que estabeleçam e envolvam as atividades da empresa perante as legislações e ao Meio ambiente.

Os fornecedores ambientais devem disponibilizar cópia válida da Licença de Operação ou cópia do Certificado ISO 14001. Sempre que houver atualização o fornecedor deverá enviar uma cópia para manter a Metagal sempre atualizada.

Item aplicável para fornecedores de materiais perigosos e de transporte e destinação de resíduos. Esta Qualificação é efetuada durante Auditorias / Visitas realizadas pelo setor de meio ambiente corporativo ou segurança do trabalho. **(FGI 193).**

Qualidade do ar: Os fornecedores devem controlar as emissões atmosféricas por meio de controles operacionais, bem como o monitoramento por meio de laudo realizado periodicamente, evidenciando que as emissões estão dentro dos níveis permitidos por legislação e quais ações de prevenção são tomadas, combate e redução das emissões de poluentes e dos efeitos da degradação do ambiente atmosférico.

- **Eficiência energética, energia renovável e emissão de gases do efeito Estufa (Descarbonização / CO₂):** O fornecedor deve buscar incessantemente pelo uso de energia renovável e pela eficiência energética por meio de medidas e conscientização de sua equipe, objetivando sempre a melhoria contínua, tendo como meta alterar os sistemas existentes para sistemas mais eficazes e monitorar a eficiência dos equipamentos que utilizam, influenciando diretamente na redução de gases do efeito estufa, assim melhorando a eficiência energética da sua empresa.

Qualidade e consumo da água: O fornecedor deve monitorar a qualidade e o consumo da água, com o objetivo de reduzi-la usando o menos possível em nossas operações, de modo a evitar desperdícios sempre instruindo seus colaboradores a melhor forma de agir e mostrando como contribuir positivamente para a sustentabilidade do meio ambiente.

Gestão sustentável de recursos, redução de resíduos, reutilização e reciclagem: O fornecedor deve monitorar a geração de resíduos e ter como meta a sua redução. Sempre que possível o fornecedor deve avaliar a reutilização e reciclagem de resíduos.

Gestão química responsável: É necessária uma sistemática adequada para desenvolver a gestão química de forma responsável. O fornecedor deve identificar os materiais químicos e substâncias perigosas e assegurar a sua correta utilização, armazenagem, reciclagem, reutilização e eliminação. Toda a legislação e regulamentação em vigor relacionada com materiais químicos e substâncias perigosas deve ser respeitada.

- **Bem-estar animal e biodiversidade:** Incentivamos os nossos fornecedores a manter cuidados com os espaços e habitat animal na sua vizinhança e adotem sempre que possível ações para auxílio e proteção. Também contamos com a análise e conscientização da nossa cadeia de fornecedores quanto a análise e proteção da biodiversidade da sua região.

Transporte de produto acabado e componente entre plantas (Ambiental).

Deve ser realizada a avaliação periódica da Emissão de Fumaça Preta dos veículos movidos a óleo Diesel. Esse controle é realizado pelas portarias das unidades Metagal conforme escala Ringelman, podendo, em casos de reprovação, o transporte ser impedido de entrar nas unidades Metagal.

20.4 Direitos dos Trabalhadores e Segurança.

Para a Metagal, a observação dos direitos humanos gerais constitui a base de todas as relações comerciais. Portanto, esperamos dos nossos parceiros comerciais o cumprimento dos direitos humanos gerais e do direito do trabalho do país em que têm atividade. Além disso, devem respeitar-se os seguintes requisitos:

Liberdade de associação.

Reconhece-se o direito básico que assiste a todos os trabalhadores de criar sindicatos e representações de trabalhadores e destes se associarem. Sempre que este direito seja limitado pelas leis locais, devem fomentar-se possibilidades alternativas, em conformidade com a lei, em matéria de representação de trabalhadores.

Ausência de discriminação.

Garante-se a igualdade de oportunidades e a igualdade de tratamento independentemente da origem étnica, da cor da pele, do sexo, da religião, da nacionalidade, da orientação sexual, da origem social ou de convicções políticas, na medida em que estas se baseiam em princípios democráticos e na tolerância pela diferença. Por princípio, os trabalhadores são selecionados, recrutados e promovidos com base nas suas qualificações e capacidades.

Não é tolerada qualquer forma de abuso, intimidação, ameaça ou assédio, seja ela física, sexual ou verbal. Devemos respeitar o direito à privacidade dos seus funcionários.

Ausência de trabalho forçado.

A Metagal é contra toda e qualquer utilização de trabalho forçado e obrigatório, incluindo a escravidão por dívida ou trabalho não involuntário de detidos.

O fornecedor, em circunstância alguma, devem utilizar-se do trabalho forçado ao abrigo das Convenções da OIT. O termo trabalho forçado ou obrigatório refere-se a todo o trabalho escravo exigido a um indivíduo sob ameaça de qualquer forma de castigo físico, reclusão ou violência utilizada como método de disciplina ou de controle, como por exemplo a retenção de documentos de identificação, passaportes, vistos de trabalho ou depósitos dos funcionários como condição de empregabilidade.

Ausência de trabalho infantil.

O trabalho infantil encontra-se proibido. Observa-se a idade mínima de admissão para prestar trabalho ditada pelas regulamentações estatais.

Remuneração.

As remunerações e as prestações atribuídas por uma semana de trabalho normal correspondem, pelo menos, às respectivas normas legais mínimas nacionais ou às normas mínimas dos respectivos ramos nacionais da economia.

O fornecedor deve garantir aos seus funcionários salários que, no mínimo, cumpram a legislação nacional ou os padrões do setor e estejam regidos por contratos coletivos vinculativos, incluindo no que diz respeito a horas extraordinárias e outros regimes de remuneração.

Horários de trabalho.

O horário de trabalho corresponde às respectivas disposições nacionais legais ou às normas mínimas dos respectivos ramos nacionais da economia.

Os funcionários devem trabalhar em conformidade com toda a legislação em vigor e normas obrigatórias para o setor relativamente ao horário de trabalho instituído e às horas extraordinárias, incluindo pausas, períodos de descanso, férias e licenças de maternidade e de paternidade, essa jornada não deverá exigir um horário de trabalho semanal superior ao permitido por lei, os funcionários devem ter direito.

Proteção laboral e à saúde.

O parceiro comercial cumpre, no mínimo, os respectivos Standards nacionais com vista a um ambiente de trabalho seguro e higiénico, tomando, neste âmbito, medidas adequadas para garantir a saúde e a segurança no local de trabalho, de forma a que sejam garantidas condições de trabalho promotoras da saúde.

Ergonomia.

Com o objetivo principal de eliminar gradativamente o trabalho árduo e excessivamente repetitivo, que são prejudiciais à saúde, podendo ser amenizado através de rotação de funções, inclusão de pausas, mecanização e da melhoria das condições ergonômicas do trabalho. O fornecedor deve manter o tema disseminado dentro da empresa podendo criar um Comitê Ergonômico Multifuncional onde seu papel é apoiar os processos ergonômicos e impulsionar evolução da ergonomia na empresa como um todo.

Preparação para emergências.

O fornecedor deve ter uma rápida e planejada reação em caso de emergência, pois isso pode, minimizar danos ao meio ambiente e também pode salvar a vida dos colaboradores, o fornecedor deve dispor de colaboradores treinados nesse tipo de situação e preparados para seguir os procedimentos de emergência.

Gerenciamento de incidentes e acidentes.

O fornecedor deve ter um controle de incidentes e acidentes dentro de sua planta, com a finalidade de controlar e prevenir riscos ocupacionais. O fornecedor deverá abordar em treinamento o tema como forma de mantermos uma equipe capacitada para prevenção de incidentes e acidentes. Manter documentos para o acompanhamento dos acidentes e quase acidentes com a avaliação da área responsável que tem a demanda de mitigar tais riscos.

Equipamentos de Proteção Pessoal.

O fornecedor deve priorizar a segurança no ambiente de trabalho. Por isso, o fornecedor deve fornecer todos os EPI's necessários na operação e realizar avaliações por função para elaboração de um procedimento onde contempla a descrição das atividades, riscos associados as atividades, especificando assim os EPIs necessários e procedimentos em caso de acidentes.

Segurança de Máquinas.

O fornecedor deverá seguir a orientação e treinar seus funcionários sobre como manusear as máquinas e equipamentos corretamente. Manter os equipamentos com as manutenções conforme indicações de seus fabricantes aumentando assim a segurança das máquinas e todos os treinamentos e orientações visam garantir a saúde e segurança dos colaboradores, evitando possíveis afastamentos.

Manuseio de produtos químicos.

Muitos acidentes ocorrem devido ao uso incorreto dos produtos químicos. Para se proteger é imprescindível ficar alerta a todos os procedimentos de segurança e manuseá-los de forma correta.

Proteção contra incêndio.

O fornecedor deve conhecer os riscos inerentes ao seu processo, possuir o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros garantindo que os pontos e locais onde se caracteriza a real necessidade exista um sistema de sinalização (solo e parede). Também sinalização de rota de fuga e localização dos extintores. O fornecedor deverá ter colaboradores treinados para auxiliar em caso de emergência aumentando assim a proteção e combate ao incêndio.

> Direito das Mulheres, Minorias e Povos indígenas.

A Metagal sempre se mantém atenta, atualizada e em atendimento quanto as legislações aplicáveis ao nosso seguimento e áreas correlatas ao cenário onde está inserida.

> Direito à terra e seu uso, floresta, água e despejo compulsório.

Entendemos que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo ao poder público e à coletividade das empresas e sociedade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Prezamos o atendimento às legislações e as decisões judiciais, desta forma, o despejo compulsório poderá ser realizado desde que todo o processo legal seja respeitado e atendido.

> Qualidade do solo, água e ar.

Solicitamos aos nossos fornecedores atenção no controle dos seus resíduos, emissões e materiais, para evitar o risco de contaminação originada por sua empresa.

> Emissões de ruído

Presamos sempre pelo atendimento das legislações nacionais e internacionais aplicáveis em nosso segmento, desta forma solicitamos que os fornecedores realizem as avaliações periódicas de monitoramento da emissão de ruído conforme a legislação aplicável.

➤ **Uso de forças de segurança privada ou pública.**

Para segurança interna de seus colaboradores e de seu patrimônio, o grupo Metagal adota medidas de segurança através da contratação de empresa especializada, bem como com o apoio das forças de segurança da região, quando necessário.

20.5 Ética nos negócios.

Corrupção.

O fornecedor deve repudiar qualquer forma de corrupção. Se mantendo sempre atento as situações que caracterizem esse tipo de comportamento. A prática desses atos está sujeita a medidas disciplinares e as sanções de acordo com a legislação vigente.

Privacidade.

Existem diretrizes claras para proteger a privacidade ao lidar principalmente com os dados pessoais para qualquer uso de dados pessoais ou corporativos é imprescindível a aprovação dos envolvidos referente ao uso desses dados, por esse motivo o fornecedor deve se atentar a legislação vigente de proteção de dados.

Responsabilidade Financeira.

O fornecedor deverá utilizar de forma consciente seus recursos pela melhoria de processos e procedimentos e se compromete com o registro financeiro com foco sempre na transparência e exatidão das informações registradas.

Divulgação de informações.

O fornecedor sabe da responsabilidade que tem em divulgar as informações sobre todas as ações tomadas por sua empresa nos temas relevantes como Saúde e Segurança, meio ambiente entre outros. Por isso é importante ter o controle de quais informações serão divulgadas.

Concorrência justa.

O fornecedor deve somente realizar negócios baseados em mérito, princípios de economia de mercado e livre concorrência respeitando assim as leis e os princípios Éticos.

Conflito de interesse.

O fornecedor deverá respeitar os interesses particulares dos seus colaboradores definindo para os colaboradores o que é aceito e o que não é aceito para que não haja conflito de interesses.

Peças falsificadas.

O fornecedor deve compreender o impacto das peças falsificadas no mercado e deve vetar a utilização de peças ou softwares falsos ou provenientes de fontes ilícitas ou duvidosas.

Propriedade Intelectual.

O Fornecedor deve preservar o patrimônio físico, intelectual e material da sua empresa e a saúde e segurança própria e dos demais que trabalham nas instalações da empresa. Por isso deve respeitar e valorizar o intelecto de seus colaboradores, parceiros de negócio e concorrentes.

Exportações e de Sanções Econômicas.

Todos os colaboradores do fornecedor devem seguir e respeitar a política de controle das exportações e de sanções econômicas, bem como todas as leis em vigor no país que estejam atuando. Isto inclui leis e regulamentos relativos a embargos comerciais e sanções econômicas, controle de exportações, leis de segurança de cargas, classificação e avaliação de importação, marcação de produto/país de origem e acordos de livre comércio.

Retaliação.

O fornecedor deve disponibilizar um canal de denúncia para que seja informado, de forma anônima, de que não devem ser praticadas perseguições, punições ou quaisquer outras formas de retaliação aos denunciantes ou testemunhas envolvidas em processos de apuração de infração no âmbito da ética. O mecanismo deve ser monitorado por um responsável nomeado para o efeito que conservará estes registros e tomará as medidas necessárias de forma confidencial.

Recrutamento Ético.

Realizamos em nossas unidades a seleção e recrutamento ético dos potenciais colaboradores através das seguintes referências: Definição clara das vagas e exigências, cuidado e atenção com informações inverídicas, processo realizado de forma imparcial, educada e atenciosa, formulação das perguntas e questões aplicadas evitando constranger os entrevistados, e por fim realizar o feedback a todos os participantes do processo de seleção, sendo positivo ou negativo. Desta forma, incentivamos que nossa cadeia de fornecedores utilize como referência estas diretrizes.

Responsabilidade civil e penal sobre o produto.

Os fornecedores têm responsabilidade primária de manufatura de peças compradas e montadas, e DEVEM designar um Gestor responsável pela segurança e responsabilidade pelo produto, a fim de garantir a integridade e segurança do produto, sendo que este colaborador deve possuir conhecimento técnico relativo ao material / componente fornecido e poder para tomada de decisões (alta administração da empresa). Conforme Formulário FGI 314.

Contratos.

É de responsabilidade de o fornecedor ler atentamente, assinar e cumprir todos os requisitos e cláusulas que estão nos contratos de fornecimento, Comodato e no manual de fornecimento, levando em consideração que o não cumprimento de qualquer requisito poderá acarretar na quebra dos contratos, finalizando assim a parceria entre Metagal e fornecedor.

NOTA: Estas exigências não substituem nenhuma regulamentação.

21 – Política Integrada Metagal.

Visando o desenvolvimento da nossa cadeia de fornecimento, contamos com os nossos fornecedores para atendimento da nossa política integrada, avaliando e desdobrando ações em suas respectivas plantas.

POLÍTICA INTEGRADA



O grupo Metagal Industria e Comércio Ltda, em suas atividades de desenvolvimento e manufatura de soluções para retrovisão e componentes para a indústria automotiva têm como compromissos:

QUALIDADE

- Fornecer produtos e serviços com nível de qualidade que atenda as expectativas dos clientes com prazos adequados e custos competitivos.
- Melhorar continuamente os processos administrativos e técnicos, visando proporcionar aos clientes benefícios superiores aos da concorrência e atendimento às legislações do segmento.

MEIO AMBIENTE

- Preservar o meio ambiente para a atual e as futuras gerações, através da redução do consumo de recursos naturais, considerando água, energia e gás, bem como buscar a redução na geração dos resíduos, emissões de gás de efeito estufa e da utilização de energia renovável.
- Atender às legislações e normas ambientais aplicáveis e aos requisitos do setor automotivo;
- Apoiar o desenvolvimento sustentável através da melhoria nos produtos e processos visando à prevenção ambiental e a busca pela eficiência energética, a qualidade e o consumo consciente de água e uma gestão química responsável.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

- Visar a eliminação e o controle dos riscos potenciais à integridade física e a saúde dos colaboradores e visitantes, considerando a utilização de equipamentos de proteção individual ou coletivo, a segurança de máquinas, o manuseio de produtos químicos, a proteção contra incêndio e o sistema de preparação e resposta à emergências.
- Promover treinamento, conscientização e o envolvimento dos colaboradores e prestadores de serviço nas boas práticas de segurança do trabalho.
- Buscar melhorar as sistemáticas de trabalho para a proteção relacionada à segurança e saúde ocupacional, do atendimento dos requisitos legais aplicáveis e da gestão de incidentes e acidentes.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

- Valorizar os funcionários, oferecendo boas condições no ambiente de trabalho, o desenvolvimento profissional, o estímulo à qualidade de vida, a promoção da saúde, o trabalho ético, o respeito à segurança da informação e a proteção de dados pessoais.
- Respeitar os direitos humanos, as diversidades, a inclusão e igualdade, sempre visando os princípios de cidadania, inclusão social e não discriminação, além de apoiar à erradicação do trabalho infantil, escravo e/ou degradante.



22 – Desdobramento dos requisitos Metagal.

Solicitamos aos fornecedores a avaliação das exigências deste manual e desdobramento destas diretrizes para seus fornecedores quanto aos tópicos aplicáveis.

23 – Protocolo (Termo de recebimento e aceitação do manual de fornecedores da Metagal).

Prezado Fornecedor,

A Metagal Ind. e Com. de Espelhos Retrovisores revisou e atualizou seu Manual de Fornecedores, visando atingir os seguintes objetivos:

- Adotar as melhores práticas e metodologias para gestão eficaz da Cadeia de Suprimentos;
- Desdobrar os requisitos específicos dos nossos clientes na Cadeia de Suprimentos;
- Aperfeiçoar e realizar a melhoria contínua dos requisitos existentes;
- Consolidar o Manual de Fornecedores como o principal pilar técnico normativo das relações técnicas / comerciais da Metagal com seus fornecedores. Todos os fornecedores de materiais e componentes diretos devem atender aos requisitos contidos nesse manual, na íntegra. O nível de revisão desse Manual passa a ter vigência imediata a sua edição e comunicação das alterações para a nossa cadeia de Suprimentos, conforme comunicado realizado pelo Departamento de Qualidade de Fornecedores Metagal.

Os Fornecedores da Metagal comprometem-se em adotar em seus procedimentos e práticas internas tais normativas, assegurando a extensão e cumprimento integral das mesmas a seus subfornecedores (Tier 3, Tier 4, Tier N...).

Metagal requer de sua empresa a confirmação do recebimento e aceitação dos requisitos contidos nesse Manual. Favor realizar a análise crítica e retornar esse termo assinado.



MANUAL DE FORNECEDORES

MF

Folha 48 de 48

Recebemos o Manual de Fornecedores Metagal, REVISÃO MAIO DE 2023, entendemos e concordamos com as expectativas da Metagal Indústria e Comércio de Espelhos Retrovisores expressas nesse manual.

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Responsável da Qualidade

Nome:

Cargo:

Data:

Assinatura

Responsável Comercial

Nome:

Cargo:

Data:

Assinatura

Observações:

PRAZO PARA RETORNO: Dez dias úteis após o recebimento do documento.

Os termos descritos no Manual Fornecedores serão considerados como aceitos na ausência do pronunciamento formal do fornecedor dentro do prazo estabelecido através da assinatura desse termo.

NOTA: Quaisquer dúvidas e/ou divergências deverão ser encaminhadas para a Qualidade de Fornecedores Metagal. A exceção e/ou supressão parcial e/ou total ao atendimento de qualquer requisito do Manual deve ser documentada e previamente autorizada pelo departamento de Aquisição Metagal por meio do formulário "Adendo Manual Fornecedores".